



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 2732/2018**

**Nomeia os Membros do Conselho do FUNDEB de São Jorge D'Oeste – PR, e da outras providências.**

**Gilmar Paixão**, prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de São Jorge D'Oeste, de acordo com a Lei nº 153/2007, alterada pela Lei Municipal nº 334 de 03 de setembro de 2009, a saber:

Nome do titular	Nome do suplente CPF	Órgão que representa
Sandra Oppermann CPF: 686.783.809-00	Simone Franceschina CPF:055.875.539-90	Poder Executivo Municipal
Neide Lorencena CPF 801.703.409-10	Rosangela Aparecida Roos CPF 030.593.529-17	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Adelaide Griebeler CPF 628.086.809-53	Cristiana Sonsin Nogueira CPF 141.352.388-90	Professores da Educação Básica Pública
Adriana Berrido Montegutti CPF801.708.039-53	Solange Dacoregio CPF 052.575.569-10	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Queli Pasa Bee CPF 053.726.629-13	Idiamara Maria De Bortolli Hoffmann CPF 049.027.049-27	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Lisei de Cássia Bitanti Costa Gross CPF 931.606.310-87	Alceu Antonio Bordignon CPF 836.432.309-15	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Marciane Coelho Baldissera CPF 069.330.199-69	Sidnei Luiz Bonetti CPF 027.424.329-65	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Divanete Pierina Bernardini de Souza CPF 708.799.159-00	Eloir de Andrade CPF 061570509-00	Conselho Tutelar
Heron Ferrari Guedes da Fonseca CPF 114.596.029-43	Hellen Cristina da Costa CPF 081.134.209-32	Estudantes da Educação Básica Pública – Ensino Médio
Alcemira Dalmasso CPF 046.192.999-60	Marilei Appi CPF 018.092.789-29	Estudantes da Educação Básica Pública – Educação de Jovens e Adultos

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 2731/2018 de 13/06/2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.**

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6974  
Data: 19/06/18  
Página(s): 5A

**Gilmar Paixão**  
Prefeito